



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Cx. 215



1ª JCJ-GOIANIA

PROCESSO Nº 1.694 / 81

ARQUIVADO
DATA 53/81

RECLAMANTE: MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Endereço Rua Joaquim Eugênio da Silva n.25
Nazario - Goiás.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: ENCOL S/A.
Endereço Rua 7-A n. 189 - Setor Aeroporto
Goiania - Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Aviso; 13º salário; férias; Dep. do FGTS
DSR e Ret.na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e oitenta e um

na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, *Almeida* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

17/08/81 às 12:50hs.

Almeida

18-08-81

1694

RECLAMANTE	Manoel Oliveira dos Santos		
RECLAMADO	Encoi S/A		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: <u>Goiania</u>	DATA: <u>30.07.81</u>	Nº: <u>3.387/81</u>
	OBJETO: <u>aviso, etc.</u>		
	<u>verbal</u>		
	ESPÉCIE: <u>12</u>	OBSERVAÇÕES:	
	DISTRIBUIDA Á <u>12</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
<u>audiência designada para o dia 17.08.81 às 12h50min.</u>			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1a. JCI,
sob nº 3.387 /19 81

Barbosa

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 19 81 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição
J u n t a
o reclamante Manoel Oliveira dos Santos,
nacionalidade bras., profissão servente,
estado civil solteiro, residente à Rua Joaquim Eugênio da Silva
nº 25 - Nazário - Goiás, portador da CTPS nº 33.197,
série 00003-Go, que apresentou reclamação contra Encol S/A

, estabelecido
à Rua 7-A nº 189 - Setor Aeroporto - Nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 25 / 06 / 76 . Salário: Cr\$ 32,17 p/hora
Opção : 25 / 06 / 76 . Forma de pagamento : semanal
Saída : 20 / 07 / 81 . Horário de trabalho: das 6h30min. às 21 horas,
com intervalo de uma hora p/cada refeição.

admitido para trabalhar nesta Capital, no dia -
12.03.81 foi transferido para trabalhar em uma obra da recda. em
Cuiabá onde foi dispensado injustamente; que à época da transferên-
cia recebeu da recda. as guias para movimentação do FGTS (Cód. 01)
que nunca gozou folga, trabalhando em todos os dias da semana, feria
dos nacionais e religiosos; que "batia o ponto".

Assim pede:

aviso prévio.....cr\$11.581,20
13º salário...(8/12)..... 7.720,80
férias - 80/81..... 11.581,20
férias (2/12)..... 1.930,20
S O M A.....cr\$ 32.813,40

Depósito da dif. do FGTS e respectivas guias.
DSR do período trabalhado, conf. se apurar.
Retificação na CTPS (data de saída).

X

X

X

X

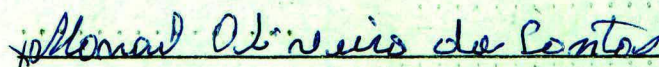


Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).



Funcionário responsável



Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 30 de julho de 1981.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 3.756/81
Proc. n. 1.694/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:50 (doze e cinquenta) horas do dia 17 (dezesete) do mês de Agosto 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 31 de julho de 1981


M. Diretor de Secretaria

A
Encol S/A
Rua 7-A n. 189 - S. Aeroporto
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED

Em 03 / Agosto / 1981



04
B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Of. 606 / 81

Goiânia, 31 de julho de 1981

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, que, às 12:50 horas, do dia 17 de Agosto de 1981, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza.

p/ DIRETOR DE SECRETARIA.

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM GOIÁS.

N e s t a.

Auto que nestes dias tem sido
responsabilidade de quem
está p. seed

Goia, 03 de 07 de 81

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
p/

JUNTADA 2ª feira

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

de ata que segue

Aos 17 de 08 de 19 81

✓ Diretor de Secretaria ESP

JUNTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1694 /81.

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 1.9 81,
às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Heráclito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Manoel Oliveira dos Santos
contra Encol S/A
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Jean ' Fernandes dos Santos.

A seguir, celebraram as partes acordo pelo qual a re-
clamada pagará ao recte., por saldo do pedido e do extinto contrato,
a quantia de Cr\$12.000,00 até amanhã, 18 do corrente, pena do acrésci-
mo de 50%.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$911,00.

Nada mais, ill, datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Manoel Oliveira dos Santos
Jean L. Santos

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1694/81

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de mil nove -
centos e oitenta e um, nesta cidade de Goiânia,
na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Manoel
Cliveirs dos Santos e o reclamado Encol S/A
e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação ,
decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil
Cruzeiros).
relativa ao processo nº 1694/81.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Secretário
SECRETÁRIO

Manoel Cliveirs dos Santos
RECLAMANTE

Jean S. Santos
RECLAMADO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Rods
guias n.ºs 1-6 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 18 de 08 de 1981 - 3ª Feir

FUNDACIONÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 26 de agosto de 1981 - 4ª Feir
Diretor de Secretaria [assinatura]

CONCLUSOS

Tendo em vista o Provimento
nº56, da Corregedoria Regional,
arquive-se o processo.

Go/26/agosto/81.

[assinatura]
HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aguia de Ruy
Aos 08 de 08 de 1981

Diretor de Secretaria

JUNTOS

[assinatura]
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF (2º vez)		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CSC 01556 141/0033-35		02 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF - ENCOL S/A ENG. COM. E		03 DATA DE VENCIMENTO 25.08.81	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		INDUSTRIA		08 COMPLEMENTO (ANDAR)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		RUA 7-A N. 189 - SETOR AEROPORTO		08 COMPLEMENTO (ANDAR)	
10 CEP		CEP 74000		11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
L		GOIÂNIA - GO		12 REFERÊNCIAS	
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUDECIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO	18 REFERÊNCIAS
81	3	4	5	6	1694/81
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Curtas Judiciais					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES					
1a. JCI Justiça do Trabalho. JCI - Goiânia Not. A-M Recda. Manoel Oliveira dos Santos Recda. Encol S/A Guia Nº Exp. Data 24.08.81					
22 MULTA E/OU JUROS 23 25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. 28 30 CPF 0214					

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 28 de agosto 1.9 81

ceProto
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

ceProto
Diretor de Secretaria

Proc. 1.694/81

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e
HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCJ Goiânia